



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 028/56

Abre crédito suplementar, para o Instituto de Higiene, para o fim que menciona.

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do art. 14 do Regimento da Universidade do Distrito Federal, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, ao Instituto de Higiene da UDF, o crédito suplementar de Cr\$ 18.900,00, para atender às despesas com o pagamento ao Servente, no corrente exercício.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com a redução de igual importância na seguinte verba da dotação orçamentária do Instituto de Física da UDF.

ENCARGOS CORRENTES – VERBA 4

327 – Assinaturas e publicações	Cr\$ 18.900,00
---------------------------------	----------------

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1956.

ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA
Reitor em exercício